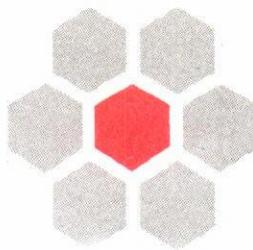


PUBLICADO

Bol. of. M. Irati
em 27/06/90

Expediente



te do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 969

Súmula: Autoriza o Município a receber, em doação, a área de 1.307,50m² de propriedade de Augusto Anciutti Sobrinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Município de Irati autorizado a receber em doação, sem encargos, a área de terreno urbano correspondente a 1.307,50m², com a seguinte descrição :

- o imóvel em questão está à 49,00 metros da rua Olimpia Gruber, faz frente para rua Edgar Tavora em 9,00 metros. De quem da rua Edgar Tavora olha à direita confronta com os lotes 32,33,34,35,36,37,38,39, chegando no alinhamento predial da Alexandre Pavelski, deflexiona-se à esquerda confrontando com os lotes 20,24,25,26,27,30 chegando no alinhamento a descrição com área de 1.307,50m².

Parágrafo Único - A área de que trata o artigo 1º desta Lei, corresponde ao excesso verificado na retificação de lotes urbanos localizados no loteamento Alderico Pires - Bairro Alto da Glória, configurado sob nº 31 do mapa, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de junho de 1990.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito